

DIÁRIO **OFICIAL**



Prefeitura Municipal
de
Monte Santo



ÍNDICE DO DIÁRIO

EDITAL

EDITAL 01-2023



EDITAL 01-2023



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE SANTO
ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

EDITAL Nº 01 DE 17 DE FEVEREIRO DE 2023

A **PREFEITURA DE MONTE SANTO**, Estado da Bahia, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA E DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, em parceria com as **INSTITUIÇÕES DE ENSINO CONVENIADAS**, torna pública a realização de processo seletivo – credenciamento - para preenchimento de vagas de estágio junto à **Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Monte Santo/BA** nos cursos especificados neste edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

1.1 O Processo Seletivo ocorrerá sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação e Cultura e da Secretaria Municipal de Administração.

1.2 A seleção visa o preenchimento das vagas indicadas no anexo I deste Edital.

1.3 O processo seletivo destina-se a credenciar estudantes, prioritariamente, do Ensino Superior, maiores de 16 (dezesesseis) anos, para realizarem estágio no âmbito da Secretaria Municipal de Educação de Monte Santo/BA, mediante necessidade do órgão demandante, proporcionando aos estudantes o desenvolvimento de habilidades técnicas, por meio da sua participação efetiva em atividades específicas, visando a consecução, de maneira eficiente e eficaz, das finalidades definidas na Lei nº 11.788/2008.

1.4 Os candidatos classificados serão convocados para firmar o Termo de Compromisso de Estágio, de acordo com o interesse e conveniência da Secretaria Municipal de Educação de Monte Santo/BA.

1.5 Para todos os efeitos, o conhecimento prévio das normas contidas no presente Edital é requisito indispensável para inscrição e para participação do Processo de Seleção Pública Simplificada. O candidato, que por qualquer motivo, deixar de atender às normas aqui estabelecidas será eliminado do certame.

1.6 Os interessados em participar do Processo Seletivo Nº 01/2023 poderão obter informações junto ao e-mail da Secretaria Municipal de Educação e Cultura: educacaomontesanto@gmail.com e no e-mail da Secretaria Municipal de Administração sec.admmontesanto@gmail.com.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE SANTO
ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

1.7 O candidato com deficiência participará do processo seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos, assegurada às prerrogativas legais que lhe são conferidas.

1.8 O presente Edital será divulgado no Diário Oficial do Município e nas mídias sociais da Secretaria Municipal de Educação e Cultura e da Prefeitura Municipal de Monte Santo/BA.

2. DOS CURSOS:

2.1 Serão selecionados estudantes dos cursos de Licenciatura, preferencialmente em Pedagogia;

2.2 Somente em localidades que não houver acadêmicos de Licenciaturas será permitido a seleção de estudantes do Ensino Técnico e Médio.

3. DAS INSCRIÇÕES E DO PROCESSO SELETIVO:

3.1 Antes de efetuar a inscrição, o candidato a estágio deverá conhecer o Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos por este e pelas legislações competentes.

3.2 A inscrição será gratuita.

3.3 Uma vez efetivada a inscrição não será permitida a sua alteração.

3.4 A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

3.5 As inscrições serão realizadas no período de 22 de fevereiro a 28 de fevereiro de 2023, das 08:00 às 12:00 e das 14:00 às 17:00, no Departamento de Recursos Humanos (DRH) da Prefeitura Municipal de Monte Santo/BA.

3.6 O formulário de inscrição, constante no anexo II deste edital, deverá ser preenchido pelo candidato.

3.7 Junto ao formulário citado no item 3.5, deverão ser anexados: 1 fotocópia do RG e do CPF, comprovante de matrícula atualizado (2023/01), histórico de notas completo e atualizado até o último ano letivo cursado. (Caso não esteja matriculado em curso de nível superior deve apresentar o histórico do ensino médio);

3.7.1 O histórico de notas deverá conter todas as notas das disciplinas cursadas no semestre 2022/2.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE SANTO
ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

3.8 As informações prestadas no formulário de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, reservando-se à Secretaria Municipal de Educação e Cultura e a Secretaria de Administração o direito de excluir do processo seletivo aquele que não preencher o formulário de forma completa e correta, bem como fornecer dados inverídicos ou falsos.

4. DA RESERVA DE VAGAS

4.1 Serão reservados 30% (trinta por cento) do total das vagas aos candidatos negros optantes, com amparo no Decreto Estadual nº 15.353, de 08 de agosto de 2014, que regulamenta o art. 49 da Lei Estadual nº 13.182, de 06 de junho de 2014.

4.2 Poderão concorrer às vagas reservadas a candidatos negros aqueles que se autodeclararem no ato da inscrição, conforme o quesito cor ou raça, utilizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE.

4.3 A autodeclaração é facultativa, ficando o candidato submetido às regras gerais estabelecidas no Edital caso não opte pela reserva de vagas.

4.4 Ficam reservadas 10% (dez por cento) do total de vagas existentes em cada Unidade de Lotação ao candidato com deficiência, cujas atribuições sejam compatíveis com a sua aptidão.

4.5 Consideram-se pessoas portadoras de deficiência aquelas que se enquadrarem nas categorias discriminadas no art. 4º do Decreto nº 3.298/99.

4.6 Os candidatos deverão declarar, quando da inscrição, serem portadores de deficiência, especificando-a na Ficha de Inscrição.

4.7 Não havendo candidatos aprovados para as vagas reservadas para portadores de deficiência, essas serão preenchidas por candidatos não portadores de deficiência, observando-se rigorosamente a ordem de classificação.

4.8 A deficiência deverá ser comprovada mediante atestado médico ou laudo pericial.

5. REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

5.1 Para efetuar a inscrição é imprescindível preencher os seguintes requisitos:

- a) Possuir matrícula e frequência regular nos cursos citados no item 2 deste Edital;
- b) Ter disponibilidade para realizar estágio com carga horária diária de, no mínimo, 4 (quatro) horas.

6. DA ETAPA DE CLASSIFICAÇÃO

6.1 A seleção será realizada através de análise do histórico de notas, seguindo os critérios estabelecidos no tópico 7 deste Edital.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE SANTO
ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

7. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO, CLASSIFICAÇÃO E DESEMPATE:

7.1 Adotar-se-á o critério de maior média de notas no último semestre cursado, sendo vedada a admissão de candidatos com média de notas inferior a 6 (seis).

7.2 O candidato que tiver ingressado na atual instituição de ensino por meio de transferência deverá apresentar declaração da instituição que indique claramente o período que está matriculado atualmente. A apresentação desta declaração deve ocorrer quando o histórico de notas não informar o semestre em que o aluno está matriculado.

7.3 Critérios de Desempate:

7.3.1 Em caso de empate na análise de notas, terá preferência para efeito de classificação na etapa “Análise do Histórico de Notas” o candidato que possuir o menor número de reprovações registradas em seu histórico de notas e, se ainda assim persistir o empate, terá preferência o candidato de maior idade.

7.3.2 A divulgação do resultado provisório da análise do histórico de notas ocorrerá no dia **1º de março de 2023**, por meio do diário oficial do Município (<https://doem.org.br/ba/montesanto>) e redes oficiais da Prefeitura Municipal de Monte Santo e da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

8. DOS RECURSOS:

8.1 Dos atos da Comissão caberá recurso para o Secretário Municipal de Educação e Cultura.

8.2 Após divulgação do resultado preliminar de análise do histórico de notas o candidato terá o prazo de 2 dias úteis para interpor recurso.

8.3 O recurso poderá versar sobre:

- a) Erro material na classificação;
- b) Inversão da ordem de classificação.

8.4 Os recursos deverão ser enviados para o e-mail da Secretaria Municipal de Educação e Cultura: educacaomontesanto@gmail.com.

9. DO RESULTADO DEFINITIVO

9. O resultado do Processo Seletivo será divulgado no diário oficial do Município (<https://doem.org.br/ba/montesanto>) e redes oficiais da Prefeitura Municipal de Monte Santo e da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, na data provável de 06 de março, após decididos os recursos interpostos.

10. DAS ATRIBUIÇÕES DO ESTAGIÁRIO

10.1 Atividades serão desempenhadas em conformidade com os cursos contemplados, em conformidade com o que dispõe a Lei 11.788/08.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE SANTO
ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

11. DA CONTRATAÇÃO

11.1 O candidato habilitado será convocado, por ordem de classificação, devendo aquele que não se classificar dentro do número de vagas previstas no edital, integrar o cadastro de reserva, aguardando convocação para preenchimento de vaga que vier a surgir, respeitado o prazo de validade do processo seletivo e as necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

11.2 A formalização do Termo de Compromisso de Estágio se dará entre a Secretaria Municipal de Educação, Secretaria de Administração, Instituição de Ensino e o estudante.

11.3 Para o repasse de bolsa, o estagiário deve ser titular de conta corrente bancária, e seus dados bancários entregues juntamente com a documentação.

11.4 Os interessados, ao realizarem a inscrição, ficam inteiramente cientes das regras inerentes à contratação de estagiário, de acordo com a Lei Federal 11.788/08.

12. DO LOCAL DO ESTÁGIO

12.1 O estágio será realizado em um dos locais indicados no Anexo I deste Edital, podendo o estagiário ser remanejado para qualquer setor correlato à sua formação, conforme necessidade do órgão.

13. DA CARGA HORÁRIA DO ESTÁGIO

13.1 O estágio será realizado com jornada de 04 (quatro) horas diárias, o que correspondente a 20 (vinte) horas semanais.

13.2 O Estágio terá vigência condicionada ao calendário letivo divulgado em Diário Oficial no ano de 2023.

13.3 O Contrato de estágio poderá ser extinto nas seguintes hipóteses:

- a) A pedido do estagiário;
- b) A pedido da Instituição de Ensino;
- c) A pedido da Secretaria Municipal de Educação ou Sec. de Administração;
- d) Por trancamento do curso pelo aluno;
- e) Por conclusão do curso;
- f) Por transferência de curso;
- g) Por reprovação do aluno em qualquer disciplina, durante a vigência do estágio;
- h) Por faltas não justificadas;
- i) Por fato superveniente que recomende a rescisão do contrato de estágio por qualquer uma das partes envolvidas.

14. DOS BENEFÍCIOS:



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE SANTO
ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

14.1 O candidato selecionado contará com as seguintes vantagens:

Carga Horária de 20 (vinte) horas semanais, na forma do Decreto Municipal nº 110/2017:

- a) R\$ 600,00 (seiscentos reais) - nível superior
- b) R\$ 500,00 (quinhentos reais) - nível técnico
- c) R\$ 400,00 (quatrocentos reais) - nível médio

14.2 A concessão dos benefícios previstos indicados no item 14.1 deste edital não caracteriza vínculo empregatício entre o aluno e a concedente.

15. DO CALENDÁRIO:

Publicação do edital: 17 de fevereiro de 2023

Inscrições: 22 de fevereiro a 28 de fevereiro de 2023

Publicação da lista preliminar de classificados: 1º de março de 2023

Interposição de recursos: 02 a 03 de março de 2023

Publicação do resultado do processo: 06 de março de 2023

Assinatura do termo de compromisso de estágio/ apresentar dados bancários: 06 a 08 de março de 2023

16. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

16.1 O presente processo seletivo terá validade de até 12 (doze) meses, a partir da data de divulgação do resultado definitivo.

16.2 Fica assegurada a Secretaria Municipal de Educação e Cultura a prerrogativa de cancelar o processo seletivo antes da celebração do Termo de Compromisso de Estágio.

16.3 O candidato que atender à convocação, mas não iniciar as atividades da Função de estagiário na data estabelecida será considerado desistente.

16.4 Aos casos omissos aplicar-se-ão as normas previstas na Lei 11.788/08 e as disposições do Decreto nº 110/2017.

16.5 Este edital integra o Termo de Compromisso de Estágio, independentemente de sua transcrição.

Monte Santo/BA, 17 de fevereiro de 2023.

Jailson da Silva Carvalho
Secretário Municipal de Educação e Cultura
Decreto 531/2023

Vitória Souza Andrade
Secretária Municipal de Administração
Decreto 540/2023



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE SANTO
ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ANEXO I

CARGOS			
01	AUXILIARES DE CRECHE		
02	AUXILIARES PRÉ ESCOLA		
03	AUXILIARES ENSINO FUNDAMENTAL		
LOTAÇÃO			
MUNICÍPIO DE MONTE SANTO SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA			
VAGAS IMEDIATAS			
115			
CADASTRO DE RESERVA			
75			



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE SANTO
ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ANEXO II - FICHA DE INSCRIÇÃO

Estudante: (nome completo):
Filiação:
RG:
CPF:
Autodeclara-se: () Negro/Preto () Pardo. () Branco
Deseja participar na modalidade: () Ampla concorrência () 30% Cotas
É pessoa com deficiência: () sim () não
PCD modalidade: () Ampla concorrência () 10% Cotas
Endereço residencial:
Data de nascimento:
Curso (que está matriculado):
Semestre:
Instituição de Ensino que está matriculado:
Instituição de Ensino que pretende atuar/localidade:
Experiências enquanto estagiários do IEL na área da Educação: (se houver) sinalizar ano e escola que atuou:

Obs. Anexar essa ficha as cópias dos documentos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE SANTO
ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ANEXO III – DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS PARA INSCRIÇÃO:

Original e cópia do RG
Original e cópia do CPF
Comprovante de residência;
Comprovante de matrícula atualizado 2023.1
Boletim (que apresente as notas do último semestre 2022.2 ou histórico escolar do ensino médio/técnico);
PIS ou NIS;
Título de Eleitor;
Conta Bancária (Bradesco – Cópia do cartão onde consta agência e conta);
Comprovante de Experiência enquanto estagiário do IEL (se possuir)
01 foto 3/4

OBS. Todos os documentos devem ser entregues em envelope com a devida identificação do estagiário. Constando nome completo, endereço residencial, telefone e e-mail para contato.